

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 151

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 25 de agosto de 2016

Empresas são condenadas por doação eleitoral acima do limite

MP sustentou que as empresas repassaram mais que 2% do faturamento anual

A Justiça Eleitoral acolheu o pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e condenou as empresas QGDFI e QGTDI ao pagamento de multas pela prática de doação eleitoral acima do limite previsto pela legislação. O valor das multas é de R\$ 2.240.442,30 e R\$ 857.576,00, respectivamente, equivalentes a cinco vezes as quantias doadas em excesso por cada uma das empresas.

Segundo explicou a promotora de Justiça Eleitoral Lucila Varejão, o MPPE ajuizou representação em face de denúncias encaminhadas pela Procuradoria Regional Eleitoral,

dando conta de irregularidades na doação de valores efetuada pelas referidas empresas em 2014.

A QGDFI doou R\$ 600 mil ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), com base em um faturamento bruto apontado na ordem dos R\$ 30 milhões. Porém, conforme a declaração do imposto de renda ano-base 2013, a empresa havia registrado um faturamento de aproximadamente R\$ 7,6 milhões. Assim, os R\$ 600 mil doados ficariam acima do limi-

te de doação imposto pela legislação eleitoral, que é de 2% do faturamento bruto do ano anterior ao da votação, correspondente a R\$ 151.911,53.

Da mesma forma, a empresa QGTDI extrapolou o limite de doações ao repassar dinheiro ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), ao candidato a deputado federal Raul Jungmann (PPS) e aos candidatos a deputado estadual Lula Cabral (PSB) e Maviael Cavalcanti (DEM). Somando-

se os valores repassados a todos os candidatos, a empresa QGTDI doou R\$ 270 mil. Com base nas informações da Receita Federal, porém, a empresa só poderia doar R\$ 98.484,80, tendo extrapolado esse limite em R\$ 171.515,20.

No texto das decisões, a juíza auxiliar da propaganda eleitoral Maria Alexandre Ribeiro afirma que a incidência do percentual legal para doações de campanha “tem que ser objetivo e isonômico a todas as pessoas jurídicas”. Ainda segundo ela, o faturamento bruto só pode ser calculado com base na receita efetivamente auferida pela empresa no ano anterior ao do pleito.

Multas aplicadas são de cinco vezes os valores doados em excesso

MERENDA ESCOLAR EM TIMBAÚBA Prefeito deve eliminar irregularidades sanitárias

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Timbaúba, Júnior Rodrigues, que adote providências imediatas para regularizar os graves problemas constatados pela Vigilância Sanitária no local onde é armazenada a merenda escolar da rede municipal de ensino, passando a estocá-la em local adequado.

De acordo com o promotor de Justiça Alexandre Saraiva, chegou a conhecimento do MPPE que irregularidades estariam sendo praticadas pela Unidade Executora de Merenda Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Posteriormente, a Vigilância Sanitária constatou uma série de violações sanitárias, como o depósito e armazenamento inadequado de alimentos, prédios com goteiras e o armazenamento de ingredientes

utilizados na merenda misturados a dejetos, ratos, baratas e morcegos.

O MPPE ainda recomendou que, por meio do Conselho de Alimentação Escolar de Timbaúba, seja realizado acompanhamento nos estabelecimentos de ensino, com o levantamento da situação em cada unidade de ensino municipal. Deverão ser avaliados o armazenamento e as instalações onde há preparo e fornecimento da merenda escolar aos alunos.

Segundo Alexandre Saraiva, é diretriz do Programa Nacional da Alimentação Escolar (Pnae) o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos.

i Mais informações
www.mppe.mp.br

TRIUNFO E SANTA MARIA DA BAIXA VERDE

MP recomenda a prefeitos implantar Planos de Atendimento Socioeducativo

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos de Triunfo, Luciano Fernando de Sousa, e de Santa Cruz da Baixa Verde, Tássio Bezerra, que adotem as providências administrativas necessárias para a criação, implementação e efetivação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de medidas em meio aberto, conforme determina a Lei Federal nº12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

De acordo com o promotor de Justiça Guilherme Graciliano

Araújo Lima, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº8.069/90), em seus artigos 101 e 129, atribui aos municípios a criação e manutenção de política destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, incluindo-se aí a implantação de programas de atendimento a adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional e suas respectivas famílias, bem como sobre medidas de proteção, destinadas aos pais e responsáveis.

Ainda segundo o promotor de Justiça, no caso dos municípios onde não houver estrutura para

o cumprimento de medidas protetivas e socioeducativas em meio aberto, o adolescente não pode ser penalizado pela omissão do poder público. “Tal negligência pelo poder público municipal está a ferir flagrantemente direitos fundamentais de adolescentes (em conflito com a Lei) assegurados na Constituição Federal, nos Tratados e Convenções Internacionais e no ECA, e essa omissão importará na devida responsabilidade e punição”, argumentou Guilherme Graciliano, no texto da recomendação.

Os prefeitos de Triunfo e Santa

Cruz da Baixa Verde têm um prazo de 30 dias para formular o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Plano Nacional, elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), submetendo-o, em seguida, aos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Também deverá ser exigido dos CMDCA a deliberação, dentro do prazo máximo de 30 dias, do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, mais precisamente sobre a implantação e im-

plementação das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida), em consideração às regras disciplinadas no Sinase, no Sistema Único de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS e NOB-RH-SUAS), no ECA e na Constituição Federal.

Até 15 dias depois de receber a resolução que aprovou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, os gestores deverão executá-lo integralmente para criar, instalar, fazer funcionar e manter o serviço de atendi-

mento socioeducativo em meio aberto, devendo incluir na Lei Orçamentária Anual uma rubrica própria e verba suficiente para o custeio do serviço público essencial, e se necessário for, encaminhar, em caráter de urgência, projeto de Lei para incluir crédito adicional no atual Orçamento, ora em execução.

Os prefeitos têm um prazo de até 15 dias para informar ao MPPE sobre o acatamento das recomendações, especificando as providências adotadas.

As recomendações foram publicadas no Diário Oficial dessa quarta-feira (24).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.875/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, precipuamente o disposto no artigo 92, § 3º, da LCE nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com redação dada pela LCE nº 57/04, etc.,

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, por ocasião da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 27/07/2016 e publicada no DOE de 04/08/2016, quando aquele colegiado determinou "o arquivamento do expediente com abertura do PAD e afastamento conforme previsão do Art. 92 §3º da LOMPPE, nos termos do voto da Relatora";

CONSIDERANDO o teor do Ofício CPD nº 028/2016, constante do PAD 003/2016 (Portaria CGMP nº 005/2016, DOE de 20/08/2016), que solicita o afastamento preventivo do referido membro do exercício de suas funções ministeriais, enquanto perdurar o aludido procedimento;

CONSIDERANDO, ademais, o interesse público, além da necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Afastar do exercício do cargo o(a) Bel(a)., sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, enquanto durar o processo administrativo disciplinar a que responde, ex vi do disposto no artigo 92, § 3º, da LCE 12/94, com redação dada pela LCE 57/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de agosto de 2016.

Fernando Barros de Lima
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.876/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA**, 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª entrância, para atuar nos autos da Ação Penal nº 1155-06.2014.8.17.0420, em trâmite na Vara de violência doméstica e familiar contra a mulher na Comarca de Camaragibe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.877/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Retificar parcialmente a Portaria PGJ nº 1.870/2016, publicada no DOE de 23/08/2016, para que a dispensa da Promotora de Justiça Ana Paula Santos Marques, da atuação cumulativa nos Feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru, seja a partir de 01/06/2016, em vez de 03/02/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.878/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo),
Mária Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª Entrância da 12ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª entrância, durante as férias da Bela. Camila Amaral de Melo Teixeira, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.879/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do processo de SIIG nº 0026154-0/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **SARAH LEMOS SILVA**, Promotora de Justiça de Jupi, de 1ª entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Lajedo, a ser realizada no dia 31/08/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-POR- PGJ Nº 1.880/2016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

Considerando, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho,

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores encaminhado através da Comunicação Interna nº 016/2016, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, processo nº 23815-1/2016,

RESOLVE:

I - PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
*Agnaldo Batista da Silva	188893-5	ANALISTA MINISTERIAL	09	12/07/2016
Ana Cristina da Fonte Castro	189100-6	ANALISTA MINISTERIAL	07	30/06/2016
Camila Maria Gomes Confessor	189495-1	ANALISTA MINISTERIAL	04	05/06/2016
Diogo Alexandre de Sá Barbosa	189102-2	ANALISTA MINISTERIAL	07	01/07/2016
Guilherme Henrique Gonçalves Bezerra	188802-1	ANALISTA MINISTERIAL	09	29/06/2016
Haglay Alice Nunes da Silva	188937-0	ANALISTA MINISTERIAL	08	30/05/2016
João Bosco Rabello Lins	189108-1	TÉCNICO MINISTERIAL	07	05/07/2016
Maria Celeste Leite Veloso	189116-2	TÉCNICO MINISTERIAL	07	19/07/2016
Mônica Maria Coelho G. de A. Rosendo	189117-0	TÉCNICO MINISTERIAL	07	19/07/2016
Osmário Gomes Ferreira	189136-7	TÉCNICO MINISTERIAL	07	19/07/2016
Patrícia Regina Lopes de Paula	189115-4	ANALISTA MINISTERIAL	07	19/07/2016
Raquel Miranda de Oliveira Kohler	189105-7	TÉCNICO MINISTERIAL	07	30/06/2016
Roberto Luiz da Silva Cabral	188819-6	TÉCNICO MINISTERIAL	09	29/06/2016
Rogeres Bessoni e Silva	188820-0	TECNICO MINISTERIAL	09	29/06/2016
Sandro Luiz de França	188821-8	TÉCNICO MINISTERIAL	07	30/07/2016
Tiago do Rego Barros Rodrigues de Araújo	188825-0	TECNICO MINISTERIAL	09	29/06/2016
Vitor de Lucena Medeiros	189109-0	TÉCNICO MINISTERIAL	07	05/07/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-POR- PGJ- 1.881/2016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

Considerando que a servidora obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme relatório encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional através do Processo nº 23815-1/2016;

Considerando que a servidora cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Data de exercício	Cargo	Área	Retroatividade
189495-1	Camila Maria Gomes Confessor	06/06/2013	ANALISTA MINISTERIAL	JURÍDICA	05/06/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de agosto de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PRE/PE Nº 41/2016

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco em exercício, por meio da Portaria POR-PGJ N.º 1.871/2016, de 23 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Resolução CNMP nº30/2008,

RESOLVE:

I - Designar a Promotora de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante a licença paternidade do titular, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Recife	007ª	Norma da Mota Sales Lima	18/08/2016 a 01/09/2016

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/08/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO
Procurador Regional Eleitoral

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, resolve publicar a lista final dos habilitados aos editais constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 1.779/2016:

CAPITAL

CAPITAL	
CARGO: 17º Promotor de Justiça Criminal	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

CAPITAL

CAPITAL	
CARGO: 45º Promotor de Justiça Criminal	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

CAPITAL

CAPITAL	
CARGO: 46º Promotor de Justiça Criminal	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

CAPITAL

CAPITAL	
FEITOS: Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO	0024048-0/2016
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	0024903-0/2016

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

1ª Circunscrição - Salgueiro	
CARGO: 1º Promotor de Justiça de Araripina	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA

2ª Circunscrição - Petrolina	
FEITOS: Vara Privativa do Júri de Petrolina	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

9ª Circunscrição – Olinda	
CARGO: 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

9ª Circunscrição – Olinda

9ª Circunscrição – Olinda	
CARGO: 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA	0024175-1/2016

9ª Circunscrição – Olinda

9ª Circunscrição – Olinda	
CARGO: 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA	0024661-1/2016

9ª Circunscrição – Olinda

9ª Circunscrição – Olinda	
CARGO: 1º Promotor de Justiça de Igarassu	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

9ª Circunscrição – Olinda

9ª Circunscrição – Olinda	
CARGO: Promotor de Justiça de Itapissuma	
PORTARIA PGJ: 1.779/2016	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, resolve publicar a lista final dos habilitados aos editais das audiências de custódia, constantes no Anexo Único da Portaria PGJ nº 1.780/2016:

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 1 - COMARCA SEDE: JABOATÃO DOS GUARARAPES	
Comarcas do Polo 1: Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	0024037-7/2016
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	0024744-3/2016
ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY	0024657-6/2016
TATHIANA BARROS GOMES	0024275-2/2016
RINALDO JORGE DA SILVA	0024823-1/2016
BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO	0024907-4/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 2 - COMARCA SEDE: OLINDA	
Comarcas do Polo 2: Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
CAMILA MENDES DE SANTANA	0024418-1/2016
HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR	0024655-4/2016
RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ	0024171-6/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 3 - COMARCA SEDE: NAZARÉ DA MATA	
Comarcas do Polo 3: Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambê, Itaquianga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 4 - COMARCA SEDE: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Comarcas do Polo 4: Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goita, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 5 - COMARCA SEDE: PALMARES	
Comarcas do Polo 5: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 6 - COMARCA SEDE: CARUARU	
Comarcas do Polo 6: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	0024818-5/2016
NATÁLIA MARIA CAMPELO	0024746-5/2016
ERNANDO JORGE MARZOLA	0024468-6/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 7 - COMARCA SEDE: PESQUEIRA	
Comarcas do Polo 7: Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaímbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 8 - COMARCA SEDE: LIMOEIRO	
Comarcas do Polo 8: Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Ferrer, Surubim, Vertente do Leiro.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 9 - COMARCA SEDE: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
Comarcas do Polo 9: Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	0024470-8/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 10 - COMARCA SEDE: GARANHUNS	
Comarcas do Polo 10: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupí, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
STANLEY ARAÚJO CORRÉA	0024025-4/2016
MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE	0024435-0/2016
DANIELLY DA SILVA LOPES	0024173-8/2016
MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA	0024296-5/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 11 - COMARCA SEDE: ARCOVERDE	
Comarcas do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 12 - COMARCA SEDE: AFOGADOS DA INGAZEIRA	
Comarcas do Polo 12: Afoogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 13 - COMARCA SEDE: SERRA TALHADA	
Comarcas do Polo 13: Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
POLO 14 - COMARCA SEDE: FLORESTA	
Comarcas do Polo 14: Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POLO 15 - COMARCA SEDE: SALGUEIRO	
Comarcas do Polo 15: Cedro, Mirandiba, Pamamiirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA	0024433-7/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POLO 16 - COMARCA SEDE: OURICURI	
Comarcas do Polo 16: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
NÃO HOUVE HABILITADOS.	

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POLO 17 - COMARCA SEDE: SANTA MARIA DA BOA VISTA	
Comarcas do Polo 17: Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA	0025033-4/2016

EDITAL DE HABILITAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA POLO 18 - COMARCA SEDE: PETROLINA	
Comarcas do Polo 18: Afrânio, Dormentes, Petrolina.	
MEMBRO HABILITADO	PROTOCOLO DO REQUERIMENTO Nº
ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO	0024041-2/2016
ANA PAULA NUNES CARDOSO	0024038-8/2016
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	0024039-0/2016
CINTIA MICAELA GRANJA	0024654-3/2016
TANUSIA SANTANA DA SILVA	0024173-8/2016

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 23/08/2016

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0023159-2/2016
Requerente: **8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 0586/16
Processo n.º: 0023034-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Á SGMP.*

Expediente n.º: 16368/16
Processo n.º: 0020629-1/2016
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 016/16
Processo n.º: 0020782-1/2016
Requerente: **SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 051/16
Processo n.º: 0024645-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 155/16
Processo n.º: 0020640-3/2016
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao GAEP.*

Expediente n.º: 2481/16
Processo n.º: 0015606-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 3307/16
Processo n.º: 0020681-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.*

Expediente n.º: 3302/16
Processo n.º: 0020661-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0024658-7/2016
Requerente: **ONG IPDAPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Vicência.*

Expediente n.º: 596/16
Processo n.º: 0024666-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 592/16
Processo n.º: 0024668-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 567/16
Processo n.º: 0024669-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 1245/16
Processo n.º: 0024676-7/2016

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Água Preta.*

Expediente n.º: 1530/16
Processo n.º: 0016104-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Á AMPEO.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0009004-4/2016
Requerente: **JOSÉ HERCÍLIO SANTANA DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP de Defesa da Cidadania.*

Expediente n.º: 3819/16
Processo n.º: 0022473-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 039/16
Processo n.º: 0017603-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO DO TURISMO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Afrânio.*

Expediente n.º: 012/16
Processo n.º: 0011768-5/2016
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ciente. Arquivo-se;*

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0006145-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Arquivo-se.*

Expediente n.º: 150/16
Processo n.º: 0021471-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Á CGMP.*

Expediente n.º: 078/16
Processo n.º: 0022480-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de agosto de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 22/08/2016

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0024420-3/2016
Requerente: **DILMA MARIA FERREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Á Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0024421-4/2016
Requerente: **ERITON MAXIMIANO CAVALCANTI**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Á Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Dia 23/08/2016

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0024107-5/2016
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**
Assunto: Solicitação

Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 1.828,76 bem como de passagens aéreas, ao Bel. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, Coordenador do CAOP Infância e Juventude, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público em Brasília-DF no período de 21 a 23.09.2016, com saída no dia 21 e retorno no dia 23.09.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0023655-3/2016
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Araripina para distribuição.*

Expediente n.º: 075/16
Processo n.º: 0023656-4/2016
Requerente: **REDE JUSTIÇA CRIMINAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ao CAOP Criminal para informar.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0021702-3/2016
Requerente: **ESAF**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Á ESMTP.*

Expediente n.º: 004/16
Processo n.º: 0023798-2/2016
Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.*

Expediente n.º: 080/16
Processo n.º: 0022477-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Expediente n.º: OF 064/2016
Processo n.º: 0025875-0/2016
Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 03 (TRÊS) diárias no valor total de R\$ 2.743,14 bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Ouvidor do MPPE, para participar do evento Semana de Ouvidoria e acesso à informação, organizada pela Controladoria Geral da União em Brasília-DF nos dias 13, 14 e 15.09.2016, com saída no dia 12 e retorno no dia 15.09.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0023419-1/2016
Requerente: **ERICA LOPES CEZAR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Á Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: RE 73598/2016
Processo n.º: 0026112-3/2016
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, exarou o seguinte despacho:

Dia 23/08/2016

Expediente n.º: 009/16
Processo n.º: 0025012-1/2016
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Considerando o disposto no Artigo 11º da Resolução PGJ 007/2016, defiro o pedido de 03 (TRÊS) diárias no valor total de R\$ 2.852,88 bem como de passagens aéreas ao Bel. FERNANDO BARROS DE LIMA, Sub-Procurador Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, para participar de visita técnica ao Ministério público de Minas Gerais em Belo Horizonte-MG, no período de 16 a 19.08 com saída no dia 16 e retorno no dia 19.08.2016. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 13º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem no prazo de 15 dias). Encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 74153/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: MAINAN MARIA DA SILVA
Despacho: *Á CMGP para anotar e arquivar.*

Número protocolo: 74173/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: *Á CMGP para anotar e arquivar.*

Número protocolo: 74199/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 74197/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 74152/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 74150/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 74133/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/08/2016
Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA
Despacho: *Á CMGP para anotar e arquivar.*

Número protocolo: 74122/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão

LOTE	ITEM DE LOTE	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	2.01	282788-3	Anotação de responsabilidade técnica de execução do serviço	un	7,00	R\$ 149,10	R\$ 1.043,70
	2.02	315692-3	Aluguel de carro sedam (para serviços fora da RMR)	dia	12,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
	2.03	228085-0	Hospedagem fora da RMR em quarto duplo (para serviços fora da RMR)	dia	6,00	R\$ 82,00	R\$ 492,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
	2.04	217834-6	Levantamento topográfico planialtimétrico	m²	45.000,00	R\$ 0,31	R\$ 13.950,00
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.950,00
TOTAL (mat. m.o.) s/ BDI							R\$ 16.445,70
BDI = 17,81%							R\$ 2.903,30
TOTAL (equip.) s/ BDI							-
BDI = 11,09%							-
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA							R\$ 19.349,00
VALOR POR EXTENSO: (Dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais)							

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 19.349,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 11 AGOSTO DE 2016.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SR. Hallan Marques Cavalcanti, Departamento Ministerial de Infraestrutura

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 007/2016

PROCESSO SIIG N.º 0007980-6/2016.
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016.
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016.
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012016000198.
 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

DO OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de serviço de Buffet para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

1.1 DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

A) Empresa:	ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI - ME		
CNPJ:	07.827.248/0001-70	Inscrição Estadual:	0361459-04
Endereço:	Rua Catulo da Paixão Cearense, 151, Jardim Atlântico, Olinda-PE		
Telefone/FAX:	(81) 3431-6073	E-mail:	andrea@buffetandrea Guerra.com
Representante:	Andrea Barros Guerra de Lucena		
Identidade:	5.028.407	Órgão Exp.:	SSP-PE
CPF:	895.637.604-25		

Item: 06.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS	QUANT. DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA - R\$	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
06	322512-7	Coquetel de grande porte	De 401 a 850 pessoas	01	R\$ 33,76	R\$ 28.696,00	R\$ 28.696,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							R\$ 28.696,00
(Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais)							

B) Empresa:	V. REZENDE S. SOUZA EVENTOS - ME		
CNPJ:	19.206.070/0001-29	Inscrição Estadual:	055316247
Endereço:	Avenida Henrique de Holanda, 716, Vitória de Santo Antão-PE		
Telefone/FAX:	(81) 3453-6989	E-mail:	comercial3@akropolisaxanga.com
Representante:	Verônica Rezende Santos Souza		
Identidade:	5.423.818	Órgão Exp.:	SSP-PE
CPF:	027.942.834-05		

Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	EFISCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PESSOAS	QUANT. DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA - R\$	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	215625-3	Coffee break de pequeno porte	De 30 a 80 pessoas	12	R\$ 20,62	R\$ 1.649,60	R\$ 19.795,20
02	321938-0	Coffee break de médio porte	De 81 a 150 pessoas	05	R\$ 18,66	R\$ 2.799,00	R\$ 13.995,00
03	321940-2	Coffee break de grande porte	De 151 a 300 pessoas	02	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00	R\$ 14.394,00
04	215627-0	Coquetel de pequeno porte	De 30 a 150 pessoas	03	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00	R\$ 11.997,00
05	321937-2	Coquetel de médio porte	De 151 a 400 pessoas	02	R\$ 27,49	R\$ 10.996,00	R\$ 21.992,00
07	321935-6	Mesa Gourmet	De 30 a 200 pessoas	03	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00	R\$ 29.394,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B"							R\$ 111.567,20
(Cento e onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)							

1.2 - Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL: R\$ 140.263,20 (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2016.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SRA. MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES, Diretoria Ministerial de Cerimonial.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia 24/08/2016

Expediente: Ofício 067/2016
 Processo nº 0023283-0/2016
 Requerente: PJ - JATAÚBA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: Email/2016
 Processo nº. 0025264-1/2016
 Requerente: Faculdade de Ciências Jurídicas de Limoeiro - FACJUL
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura

Expediente: Req./2016
 Processo nº 0023575-4/2016
 Requerente: PJ - IPOJUCA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 235/2016
 Processo nº. 0025037-8/2016
 Requerente: PJ - PETROLINA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI, para pronunciamento e providências.

Expediente: CI 071/2016
 Processo nº 0025736-5/2016
 Requerente: DMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 007/2016
 Processo nº. 0026037-0/2016
 Requerente: DEMDRH
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: Ofício 321/2016
 Processo nº 0026041-4/2016
 Requerente: Dra. Liliã de Fonseca Lima Rocha
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMPG, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 072/2016
 Processo nº. 0025737-6/2016
 Requerente: DMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 136/2016
 Processo nº 0026023-4/2016
 Requerente: AMCS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: AO DEMAPA, Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 054/2016
 Processo nº. 0021783-3/2016
 Requerente: DMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 173/2016
 Processo nº 0024298-7/2016
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório

Expediente: Ofício 022/2016
 Processo nº. 0023789-2/2016
 Requerente: PJ - OLINDA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAT, para análise e pronunciamento a solicitação da AMSI.

Expediente: CI 136/2016
 Processo nº 0025555-4/2016
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 132/2016
 Processo nº. 0025854-6/2016
 Requerente: DEMPAM
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 138/2016
 Processo nº 0025621-7/2016
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 137/2016
 Processo nº. 0025618-4/2016
 Requerente: DIMMS
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC, para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Req./2016
 Processo nº 0024761-2/2016
 Requerente: José Jaime de Araújo Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ante as informações prestadas pelo DEMPAG, devolva-se à CMGP, para arquivamento.

Expediente: Req./2016
 Processo nº 0020913-6/2016
 Requerente: Natália Francielle Monteiro P. Leite Moraes.
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AJM, para emissão de parecer.

Recife, 24 de agosto de 2016

Aginaldo Fenelon de Barros
 Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2015.33.024
 Arquimedes AUTO Nº 2015/2126069 DOC. Nº 6152991
 Noticiante: GUSTAVO ANDRÉ FERNANDES BRAGA DE MELO
 Assunto: crianças em situação de vulnerabilidade social no Cais de Santa Rita, nesta capital.

PORTARIA Nº 04/2016 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 129, inciso III, da CF/88, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e art. 1º, 2º, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Preparatório nº 2015.33.024**, instaurado a partir de Notícia de fato, por meio de formulário de representação, formulada por Gustavo André Fernandes Braga de Melo, relatando situação de crianças em situação de vulnerabilidade social no Cais de Santa Rita, nesta capital, com juntada de impressão de fotografias e outros relatos, incluindo rol sob o título de "cadastro de crianças";

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES CSMP Nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art.1º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a juntada de novas informações pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) da SDDSH, atendendo à requisição Ministerial, as quais necessitam de análise e outros elementos complementares, sendo, portanto, necessário prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação de responsabilidades e adoção de medidas corretivas, sendo cabível e conveniente, oportunizar-se a resolução das irregularidades noticiadas esgotando os meios administrativos existentes antes da via judicial, o que não foi, ainda, possível alcançar até a presente data;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, **determinando desde já as seguintes providências:**

I – Nomeio a servidora TERESINHA DE JESUS MORAIS, como secretária e escrevente nos presentes autos;

II – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, **alterando sua numeração para IC Nº 04/2016-33ªPJDC** procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e no livro próprio;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

IV – Oficie-se ao SEAS da SDDSH, para que realize novo monitoramento na área, adotando as medidas consideradas cabíveis e, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe a esta Promotoria de Justiça o relatório de tal monitoramento;

V - Oficie-se ao Conselho Tutelar da RPA-01 para esclarecer quais providências estão sendo tomadas em relação ao caso, bem como se as crianças em situação de vulnerabilidade que foram identificadas na área supracitada estão sendo atendidas por alguma equipe do PAAFI, prestando ainda as demais informações que julgar pertinentes;

VI- Com as respostas do SEAS e do referido conselho, ou findo o prazo acima, volte-me os autos conclusos para novas deliberações.

Recife, 24 de agosto de 2016

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHMAS
 Promotora de Justiça

regulamam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 001/2016, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de CLEIÂNE DE BARROS LIMA, servidora à disposição, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça
INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL
Portaria nº. 003/2016

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante em exercício nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 004/2014, no âmbito desta 1.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Idoso, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de abandono do idoso José Belarmino Ferreira por parte da família;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22. Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 003/2016, com a finalidade de concluir as

investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de CLEIÂNE DE BARROS LIMA, servidora à disposição, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça
INQUÉRITO CIVIL
Portaria nº. 004/2016

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante em exercício nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 005/2014, no âmbito desta 1.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Idoso, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de supostas irregularidades no Centro de Convivência dos idosos de Igarassu, tendo como denunciada a assistente social Rosângela Maria de Abreu Lira;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22. Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 004/2016, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de CLEIÂNE DE BARROS LIMA, servidora à disposição, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça

Portaria nº. 005/2016
O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante em exercício nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 006/2014, no âmbito desta 1.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Idoso, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de situação de risco e vulnerabilidade da idosa Severina Gomes da Silva;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22. Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 005/2016, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de CLEIÂNE DE BARROS LIMA, servidora à disposição, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça
INQUÉRITO CIVIL
Portaria nº. 006/2016

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante em exercício nesta Promotoria de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 007/2014, no âmbito desta 1.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Idoso, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de negligência e exploração financeira da idosa Joana Sobral da Silva;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22. Caput e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO no INQUÉRITO CIVIL n.º 006/2016, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de CLEIÂNE DE BARROS LIMA, servidora à disposição, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Proceda-se à abertura de novo volume, a cada 200 (duzentas) folhas, lavrando-se os necessários termos de abertura e de encerramento em cada volume.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 22 de agosto de 2016.
Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os seguintes despachos:

No dia 24.08.2016:

Número protocolo: 73597/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 24/08/2016
Nome do Requerente: CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 74231/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 24/08/2016
Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 73601/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 24/08/2016
Nome do Requerente: LEONARDO BEZERRA LEAL
Despacho: Conforme a RES-PGJ Nº 005/2004, defiro o pedido de auxílio-transporte o requerente, conforme documento anexado e informações prestadas.

Número protocolo: 74291/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 24/08/2016
Nome do Requerente: VANIA ALVES LOURENÇO
Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 73933/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 24/08/2016
Nome do Requerente: MÁRCIO FÉLIX CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência de chefia e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 24 de agosto de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas